



Processo	Ano	Folha	Rubrica
130	2022/SMS		

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 105/2022 - PMP, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa GLOBAL VR COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GLOBAL VR COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.946.464/0001-41, sediada na Avenida Sete de Setembro Lado Ímpar, 05, bairro Aterrado, na cidade de Volta Redonda, RJ, CEP 27.213-310, representada pelo Sr. **RAIMUNDO ISPROSORIO FILHO**, portador da CI/RG nº 076951276 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 007.585.927-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2022 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 130/2022/SMS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo no percentual de 25% sobre o valor total contratado, em razão da alta demanda de atendimento de pacientes para tratamento fora do domicílio e a alta quilometragem rodada dos veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiral, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO:

Fica aditivado o percentual de 25% do valor contratado referente a **contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores com fornecimento de peças automotivas e acessórios, registrado sob o nº 033/2023/FME - PMP**, perfazendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, anexada nos autos do processo nº 130/2022/SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato nº 105/2022 -**



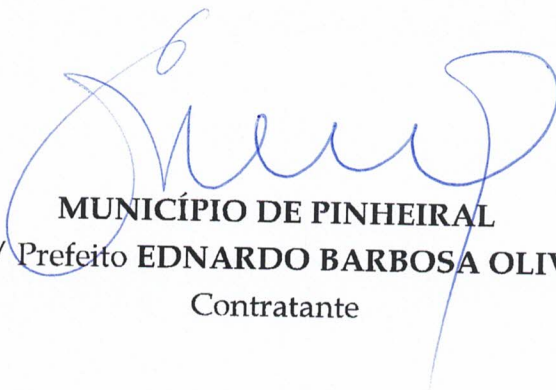
PMP, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 05 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
Contratante

GLOBAL VR COMERCIO E
SERVICO
LTDA:27946464000141

Assinado de forma digital por
GLOBAL VR COMERCIO E SERVICO
LTDA:27946464000141
Dados: 2024.11.06 08:00:40 -03'00'

GLOBAL VR COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Rep. p/ **RAIMUNDO ISPROSORIO FILHO**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____